



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselho Municipal de Educação - Ato de Criação Lei nº2.415 de 27/05/1997.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2020

Período: 03/02/2020 a 18/12/2020

O C.M.E. – Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua é um órgão de deliberação coletiva, que tem por finalidade básica promover o desenvolvimento da Educação no município e o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino. É composto por 10 membros de notória competência, com atribuições normativas, deliberativas, de fiscalização e de assessoramento.

Cabe ao C.M.E.:

- Propor medidas para a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.
- Opinar sobre a criação, ampliação, desativação e localização das escolas municipais.
- Decidir, por delegação do Conselho Estadual de Educação, sobre a autorização para funcionamento e reconhecimento oficial de estabelecimentos para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, públicos e privados, sediados em Santo Antônio de Pádua.
- Opinar, aconselhar e decidir sobre recursos de pessoas e instituições escolares do município, em matéria de sua competência ou delegada.

O que o C.M.E. pode fazer por você?

- Zelar pelo adequado e eficiente funcionamento dos estabelecimentos de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Promover, pelos meios ao seu alcance, a melhoria da qualidade de ensino bem como a universalização da oferta de vagas no ensino obrigatório, público e gratuito.
- Sentindo-se lesado ou prejudicado em seus direitos, no âmbito da Educação, você poderá dirigir uma petição, pessoalmente ou por escrito, ao C.M.E., que a examinará, decidindo, no que for de sua atribuição, ou encaminhando-a à autoridade competente.

NESTE PERÍODO, O C.M.E.:

- Realizou 07(sete) reuniões ordinárias e 03 (três) extraordinárias.
- Enviou 22 (vinte e dois) ofícios às diversas instituições e setores do município, tratando de assuntos de interesse da educação paduana.
- Publicou 01 (uma) Emenda à Resolução; 02 (dois) Pareceres; 06 (seis) Resoluções de assuntos relevantes à educação paduana e o Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio de Pádua, a saber:
 - ✓ EMENDA Nº01/2020 – CME – 19/05/2020: Renomeia o Art.37 da Resolução nº02 de 27 de agosto de 2019 para Art.38 e acrescenta, no Art.37, o código nº 28 – intitulado “Situações Excepcionais”.
 - ✓ PARECER Nº 01/2020 – C.M.E. – 10/09/2020: Analisa o Plano de Ação do Departamento de Inspeção Escolar – COVID - 19 do Município de Santo Antônio de Pádua – RJ/2020 e dá parecer favorável para publicação e aplicação nas escolas da rede pública municipal.
 - ✓ PARECER Nº 02/2020 – C.M.E. – 22/09/2020: Analisa o Plano de Ação do Departamento Pedagógico – COVID - 19 do Município de Santo Antônio de Pádua – RJ/2020 e dá parecer favorável para publicação e aplicação nas escolas da rede pública municipal.

- ✓ RESOLUÇÃO N°01/2020 – C.M.E. – 16/06/2020: Dispõe sobre a criação de um número de matrícula para o aluno da rede pública municipal.
- ✓ RESOLUÇÃO N° 02/2020 – C.M.E – 02/07/2020: Dispõe normas excepcionais para o ano letivo de 2020 referentes à Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio de Pádua.
- ✓ RESOLUÇÃO N° 03/2020 – C.M.E. – 02/07/2020: Orienta as Instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio de Pádua sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em regime especial domiciliar, em caráter de excepcionalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19.
- ✓ RESOLUÇÃO N° 04/2020 – C.M.E. – 24/07/2020:Aprova, no âmbito do Conselho Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Pádua-RJ, a utilização de meios eletrônicos para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do seu Plenário e das Comissões e dá outras providências.
- ✓ RESOLUÇÃO N° 05/2020 - C.M.E. – 17/11/2020:Estabelece normas e procedimentos de matrícula para ingresso e permanência nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo 2021 e dá outras providências.
- ✓ RESOLUÇÃO N° 06/2020 – C.M.E – 03/12/2020: Estabelece, de forma excepcional, normas complementares referentes à Terminalidade do Ano Letivo de 2020, em função da oferta de Ensino Remoto aos alunos matriculados na Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio de Pádua – RJ.
- ✓ Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio de Pádua, 10/09/2020.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / REUNIÕES:

- I Encontro Nacional Virtual dos Conselhos Municipais de Educação, promovido pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME)/Nacional, nos dias 16 a 18 de Dezembro de 2020.
- Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação com o CAO Educação/MPRJ – Outubro/2020.
- Lançamento do Novo Portal UNCME – 30 de novembro/2020 – Canal da UNCME no YOUTube.
- Palestra UNDMERJ – Reorganização do Calendário Escolar com aulas remotas e Avaliação – 29/09/2020
- XX Encontro Estadual de CME's do Estado do Rio de Janeiro – Currículo Escolar e Avaliação no contexto da Pandemia pelo COVID 19 – 08 a 11 de setembro/2020.

Cronograma das reuniões ordinárias previstas para 2021:

23/02; 30/03; 27/04; 25/05; 29/06; 13/07; 31/08; 28/09; 26/10; 30/11; 14/12.

Santo Antônio de Pádua, 08 de fevereiro de 2021.

Alessandra Barros Cretton
Secretária Executiva do C.M.E.

Sem mais para o momento, subscrevem esse relatório,

Wellyngton Teixeira Gouvêa - Presidente

Kellen Silva Corrêa Souza

Graziela de Sousa Belloti

Malvina Magalhães Bastos

Maria Ely Silveira Leite Clér

Marcilio Parreira dos Reis

Regina Lúcia Gouvêa Leite Miguel

Cássia Maria Silveira

Roberto Jubim de Castro

Luís Carlos da Silva